CÂMARA MUNICIPAL DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

Resolução nº 75, de 16 de março de 1976.

-Dispõe sobre a participação de Delegação da Câmara no XX CONGRESSO ESTADUAL DE MUNICÍPIOS que será realizado em Guarujá de 21 a 26 de março de 1.976.

A Mesa da Câmara Municipal de Leme, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou a seguinte Resolução:

Artigo 1º.- A Câmara Municipal de Leme, será representada no XX Congresso Estadual de Municípios, a realizar-se no Guarujá, nos dias 21 a 26 de março.

Artigo 2º.- Os componentes da Delegação serão designados pela Mesa, após ouvido o Plenário.

Artigo 3º.- A Delegação desta Câmara será composta de vereadores, tendo como delegado a presidência.

Artigo 4º.- A Delegação fica autorizada a se entender diretamente com a Associação Paulista de Municipios, sobre os problemas e providências consernentes ao referido congresso, devendo participar de todas as suas atividades, bem como defender na ocasião oportuna os interesses do Município.

Artigo 5º. O presidente da Delegação, após seu regresso deverá apresentar relatório sobre os trabalhos deste Congresso.

Artigo 6º.-As despesas com a execução desta resolução correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 7º.-Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Leme, 16 de março de 1.976.

H.T.Souza.

Hormindo Theodoro de Souza
Presidente

Públicada na Secretaria da Câmara Municipal de Leme, em 16 de março de 1976.

José Fernando Delai
Chefe da Secretaria

I.O.Leme